DECRETO N.º 4.059, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lotes Urbanos, com área total de 3.792,55 m², de propriedade de Imobiliária Denti Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os imóveis a seguir relacionados:

I – Lote Urbano n.º 06, da quadra 01, desmembrado de Parte da Chácara n.º 02, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 364,50m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado par da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente e distante 67,50 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhynbeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhynbeen; a Leste, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto; e, a Oeste, com a Chácara n.º 01; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 07, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; ao Sul, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 05, de propriedade de Alberto Rosalino do Nascimento e Leonir do Nascimento; a Leste, na extensão de 13,50 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente; e, a Oeste, na extensão de 13,50 metros, com o lote n.º 27, de propriedade de João Cesar Fernandes e Sérgio Antônio Litvin, conforme Matrícula n.º 65.838 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Lote Urbano n.º 07, da quadra 01, desmembrado de Parte da Chácara n.º 02, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 729,00 m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado par da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 81,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do

quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a Leste, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto; e, a Oeste, com a Chácara n.º 01, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 08, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; ao Sul, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 06, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; a Leste, na extensão de 27,00 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente; e, a Oeste, na extensão de 27,00 metros, com o Lote n.º 27, de propriedade de João Cesar Fernandes e Sérgio Antônio Litvin, conforme Matrícula n.º 65.839, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III – Lote Urbano n.º 08, da quadra 01, desmembrado de Parte da Chácara n.º 02, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 524,05 m² (quinhentos e vinte e quatro metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado par da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 108,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a Leste, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto; e, a Oeste, com a Chácara n.º 01, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, sem extensão, com a sanga existente; ao Sul, na extensão de 27,00 metros, com o lote n.º 07, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; a Leste, na extensão de 31,00 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente; e, a Oeste, na extensão de 9,30 metros, com o Lote n.º 27, de propriedade de João Cesar Fernandes e Sérgio Antônio Litvin, conforme Matrícula n.º 65.840, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV - Lote Urbano n.º 15, da quadra 02, desmembrado de Parte da Chácara n.º 03, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado ímpar da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 72,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a Leste, com a Chácara n.º 03; e, a Oeste, com a Rua Ernesto Correa Pinto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 16, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 14, de propriedade de Valdecir Tomazelli; a Leste, na extensão de 12,00 metros, com parte da Chácara n.º 03, de propriedade de Valentin Piana; e, a Oeste, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 65.834, do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Erechim;

V - Lote Urbano n.º 16, da quadra 02, desmembrado de Parte da Chácara n.º 03, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado ímpar da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 84,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a Leste, com a Chácara n.º 03; e, a Oeste, com a Rua Ernesto Correa Pinto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 17, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 15, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; a Leste, na extensão de 20,00 metros, com parte da Chácara n.º 03, de propriedade de Valentin Piana; e, a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 65.835, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VI - Lote Urbano n.º 17, da quadra 02, desmembrado de Parte da Chácara n.º 03, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado ímpar da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 104,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a Leste, com a Chácara n.º 03; e, a Oeste, com a Rua Ernesto Correa Pinto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 18, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 16, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; a Leste, na extensão de 20,00 metros, com parte da Chácara n.º 03, de propriedade de Valentin Piana; e, a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 65.836, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

VII - Lote Urbano n.º 18, da quadra 02, desmembrado de Parte da Chácara n.º 03, do Polígono 30 de Abril, situado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 615,00 m² (seiscentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, estando localizado no lado ímpar da Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, e distante 124,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ernesto Corrêa Pinto e a Rua Simão Joseph Fhybeen, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Sanga Existente; ao Sul, com a Rua Simão Joseph Fhybeen; a

Leste, com a Chácara n.º 03; e, a Oeste, com a Rua Ernesto Correa Pinto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão irregular com uma sanga; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 17, de propriedade de Cerilo Denti Imóveis Ltda.; a Leste, na extensão de 24,50 metros, com parte da Chácara n.º 03, de propriedade de Valentin Piana; e, a Oeste, na extensão de 16,50 metros, com a Rua Ernesto Corrêa Pinto, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 65.837, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A doação da área, de que trata este artigo, é destinada à compensação de área verde localizada junto ao Loteamento Dona Luíza.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração